

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei e a seguir especificados:

03	- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03	- FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
04 122 0020 2.008	- Manutenção do FMDC – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	
1.080	- Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	20.000,00
-TOTAL DA ANULAÇÃO		20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda**

DECRETO Nº 30.251, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 29.344, de 12 de julho de 2021, que *Constitui o Gabinete de Crise para Enfrentamento da COVID-19, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “c” e “d”, do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao Memorando Interno nº 23310, de 12 de maio de 2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 29.344, de 12 de julho de 2021, que *Constitui o Gabinete de Crise para Enfrentamento da COVID-19, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu*, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 3º [...]

I - Francisco Lacerda Brasileiro: Prefeito Municipal;

II - Francisco Robson Vidal Sampaio: Vice-Prefeito;

III - Jaqueline Tontini: Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Rose Meri da Rosa: Responsável pela Diretoria de Vigilância em Saúde;

V - Carmensita Aparecida Gaievski Bom: representante do Centro de Informações Estratégicas e Respostas de Vigilância em Saúde – CIEVS de Foz do Iguaçu;

VI - Roberto Valiente Doldan: Gerente Técnico da Vigilância Epidemiológica Municipal;

VII - Ângela Bahls Parteka: Responsável pela Diretoria de Atenção de Atenção Primária;

VIII - Barbara de Paula Gomes Nunes de Castro: Diretora Técnica da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu;

IX - Amon Mendes Franco de Sousa: Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu;

X - Osli de Souza Machado: Procurador Geral do Município;

XI - Elias de Sousa Oliveira: Secretário Municipal de Assistência Social;

.../Decreto nº 30.251 – fl. 02

XII - Marcos Antônio Jahnke: Secretário Municipal de Segurança Pública;

XIII - Maria Justina da Silva: Secretária Municipal da Educação;

XIV - Valdir de Souza “Maninho”, representante da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social e Defesa do Cidadão da Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu;

XV - Moisés dos Santos Carvalho, Coordenador Médico do SAMU de Foz do Iguaçu;

XVI - Ana Paula Faune Campelo, Supervisora Técnica de Urgência do município de Foz do Iguaçu;

XVII - Emerson Larssen, Coordenador Geral das Unidades de Pronto Atendimento de Foz do Iguaçu.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Jaqueline Tontini
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Saúde**

PORTARIA Nº 74100

O Secretário Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do inciso VI, do art. 29, arts. 165 a 168 e 173, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atendimento à petição protocolada sob o nº 11937, de 14 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **Ângela Gisele Cardin, matrícula nº 19991.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo Júnior, para participar do Curso de Mestrado em Saúde Pública em Região de Fronteira, realizado pela UNIOESTE, Campus de Foz do Iguaçu, todas as quartas-feiras, no período de **27 de abril a 6 de julho de 2022**.